

Procedimento Interno de Designação de Professor Bibliotecário

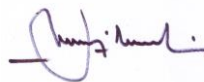
(Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho)

1. Nos termos do disposto na Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento interno de designação de 1 (um) professor bibliotecário do Agrupamento de Escolas de Maximinos.
2. A apresentação de candidaturas para professor bibliotecário decorre de 24 a 26 de julho.
3. Os candidatos devem, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos, constantes do artº 5º da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho:
 - a) Ser quadro do Agrupamento;
 - b) Possuir 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares;
 - c) Possuir 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais;
 - d) Dispor de experiência profissional na área das bibliotecas escolares;
 - e) Manifestar interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.
4. Para o desempenho das funções de professor bibliotecário será designado o docente que, reunindo os requisitos previstos no número anterior, possua a pontuação mais elevada, de acordo com o n.º 2 do artigo 11.º Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho. Em caso de empate no total de pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, respetivamente, nos pontos A, B ou C do nº 3 do art.º 11º da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho.
5. Os interessados deverão formalizar a candidatura, preenchendo a Declaração de Interesse no desempenho da função, disponibilizada no site da RBE (<http://rbe.mec.pt/np4/1554.html>) ou o Anexo A, disponibilizado em <http://www.aemaximinos.net>, acompanhada dos documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 3 do artigo 11.º Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho, e entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Maximinos, Avenida Órfãos de S. Caetano, Maximinos, Braga, até às 16:30 horas do dia 26 de julho de 2017.

6. A seleção dos candidatos decorrerá a partir do dia 26 de julho de 2017. A análise das candidaturas e respetiva documentação será feita por um júri constituído por três elementos, presidido pelo Diretor do Agrupamento, tendo por base as pontuações previstas no Anexo II e no ponto 3 do art.º 11º da Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho.
7. A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no ponto 2 e 3 do art.º 11º Portaria n.º 192-A/2015 de 29 de junho e será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Maximinos e divulgada na página eletrónica do Agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Maximinos, 21 de julho de 2017

O Diretor



(António Domingos da Silva Pereira)